



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 72068-900  
Telefone: 2024-2814 - www.turismo.gov.br

Ofício Circular nº 1/2021/CGMON/SECDEC/SECULT

Aos Gestores da Lei Aldir Blanc nos Municípios do Brasil,

Assunto: **Monitoramento da Lei Aldir Blanc - execução e restos a pagar.**

Prezados Gestores Municipais,

1. Primeiramente, ressaltamos o sucesso da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, tendo em vista o recebimento por esta Secretaria Especial da Cultura de diversos vídeos e reportagens mostrando que os esforços do Governo Federal no socorro ao setor cultural, em parceria com os Municípios, tiveram o efeito esperado até o momento.
2. Num segundo momento, viemos por meio deste expediente solicitar que os Gestores preencham o formulário existente no link abaixo, cujo objetivo é iniciar o processo de monitoramento da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, e mapear os valores inscritos em restos a pagar ocasionados pela autorização dada pelo Governo Federal por meio da MP 1.019/2020, art. 14-A, para aplicação em 2021 dos recursos já transferidos, bem como verificar a existência de recursos disponíveis.
3. Diante do exposto, solicitamos atenção plena no preenchimento das informações e o cuidado necessário para que os dados ali apresentados representem fidedignamente a situação atual dos recursos que estão de posse dos Gestores Municipais.
4. Não menos importante, informamos que outras informações referentes aos processos de execução da Lei Aldir Blanc serão divulgados por meio de comunicados oficiais.
5. Segue o formulário para preenchimento pelos Gestores Municipais <https://forms.gle/mGeiUKJBqQwhsUKS9>. Atenção!

Atenciosamente,

**ALDO VALENTIM**  
Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural  
SECDEC/SECULT/MTur

---

Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim, Secretário(a) Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural**, em 20/01/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0810641** e o código CRC **9B33CEEC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.000798/2021-76

SEI nº 0810641